



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

***“Altera anexos da Lei Municipal
n.º 3.112, de 01 de setembro de
2009, e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Ficam alterados os anexos I a XIII, devidamente relacionados no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.112, de 01 de setembro de 2009, os quais passarão a ser os constantes da presente Lei.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 04 de dezembro de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto de Lei nº 97/2009 Autoria: Prefeito